

COMUNICADO N.º 1/2024 - CSP-SZN/DAE-SZN/DRG/SZN/IFSP

**Assunto:** COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA – 1º SEMESTRE DE 2024

A Coordenadoria Sociopedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Suzano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, vem a público comunicar informações pertinentes sobre a Renovação do Auxílio Permanência da Assistência Estudantil para o 1º. Semestre de 2024.

O processo de renovação dos contemplados pelo programa de Auxílio Permanência (PAP) no segundo semestre de 2023, não será realizada de forma automática para o primeiro semestre de 2024, compreendido pelo período de fevereiro a junho.

Impreterivelmente o(a) estudante interessado na continuidade dos auxílios, deverá preencher devidamente o questionário disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf--wOjceDogs5LoR6ehDPDRVB95dusnW\\_INSWIoR4gBetd8w/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf--wOjceDogs5LoR6ehDPDRVB95dusnW_INSWIoR4gBetd8w/viewform?usp=sf_link)

O preenchimento do formulário é condição obrigatória para análise da renovação dos auxílios do Programa de Auxílio Permanência (PAP). Todavia, o(a) estudante poderá a qualquer tempo, ser convocado para entrevista social, nos casos que houver necessidade de confirmação da situação socioeconômica.

Os estudantes estarão sujeitos as determinações dos editais que se inscreveram anteriormente, assim como aos demais documentos que normatizam a Política de Assistência Estudantil do IFSP, devendo atentar-se ao cumprimento das seguintes condicionalidades:

1. Matrícula ativa e frequência no curso, efetivação da matrícula de acordo com as datas estabelecidas no calendário acadêmico;
2. Continuidade no perfil de atendimento determinado pelo Programa de Auxílio Permanência (PAP), permanecer na posição classificatória do Índice de Vulnerabilidade (IVS) atendida pelo campus;
3. É de inteira responsabilidade do estudante manter atualizadas as informações fornecidas na seleção de ingresso no PAP, assim como a obrigatoriedade de comunicar a Coordenadoria Sociopedagógica, através do e-mail institucional: [csp.suzano@ifsp.edu.br](mailto:csp.suzano@ifsp.edu.br), os casos de transferências, trancamentos e cancelamentos de matrículas, a fim de evitar concessão indevida de auxílios estudantis;
4. A continuidade no PAP dependerá do vínculo do estudante com a Instituição. Desse modo, o auxílio será suspenso em casos de conclusão do curso, transferências, trancamento e cancelamento de matrículas;
5. Os estudantes que desejarem solicitar a inclusão ou exclusão da modalidade do auxílio atendido, deverão encaminhar e-mail à Coordenadoria Sociopedagógica, com justificativa devidamente fundamentada para fins de análise da solicitação;
6. No caso de recebimento de forma devida do repasse financeiro do Programa de Auxílio Permanência, o(a) estudante deverá restituir a Instituição os valores recebidos, através de Guia de Recolhimento da União – GRU;
7. Os(as) estudantes contemplados com auxílio do PAP serão acompanhados pela equipe da Coordenadoria Sociopedagógica e poderão ser chamados para orientações, quando identificadas situações que interfiram no processo de permanência e de ensino-aprendizagem, sendo necessário atender às convocações a qualquer tempo;
8. A Coordenadoria Sociopedagógica não se abstém de receber reclamações, denúncias, ou verificações de inconsistências relacionadas ao repasse financeiro através do e-mail: [csp.suzano@ifsp.edu.br](mailto:csp.suzano@ifsp.edu.br);
9. É de inteira responsabilidade dos estudantes contemplados, acompanharem as notícias do site institucional do Campus Suzano com periodicidade, para conhecimento dos processos referente ao Programa de Auxílio Permanência;
10. A primeira parcela do repasse financeiro no 1º semestre de 2024, será composta apenas pelo auxílio renovado;
11. No mês de julho (período de férias) a previsão é que não será realizado o repasse financeiro, exceto nos casos de auxílio moradia.
12. Em relação à continuidade de estudantes no Programa de Auxílio Permanência, que não tenham atingido 75% de frequência no ano de 2023 e que não estejam contemplados no conceito de “faltas justificadas” no Regime Disciplinar Discente vigente, a situação será avaliada pela equipe da Coordenadoria

- Sociopedagógica, sendo necessário agendamento de atendimento com a Assistente Social;
13. Maiores esclarecimentos e informações poderão ser encaminhados ao e-mail da Coordenadoria Sociopedagógica.
  14. Após análise do Recadastramento para a Renovação do PAP, será publicada lista com os números de prontuários dos estudantes habilitados para a concessão dos auxílios renovados.
  15. Os estudantes que não receberam auxílios do PAP no segundo semestre de 2023, caso tenham interesse, deverão se inscrever em Edital de Processo Seletivo da Assistência Estudantil, que estará com inscrições abertas a partir do dia 29 de fevereiro, disponível em breve no site institucional.

**PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: DE 20 A 01 DE MARÇO DE 2024.**

unidade\_nome /SP, documento\_data\_emissao\_por\_extenso

*Documento assinado eletronicamente.*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cibele Sales da Silva, ASSISTENTE SOCIAL**, em 20/02/2024 16:37:52.
- **Rita Schlinz, COORDENADOR(A) - FG2 - CSP-SZN**, em 20/02/2024 17:09:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 698275  
Código de Autenticação: 26d26fd1e5



COMUNICADO N.º 1/2024 - CSP-SZN/DAE-SZN/DRG/SZN/IFSP